



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de próteses dentárias para Secretaria Municipal de Saúde de Inocência-MS que visa cumprir as exigências do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE e ofertar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS, proporcionando restaurar e manter a forma, função, aparência e a saúde bucal da população do município. A quantidade solicitada é uma base de cálculo que poderá suprir a demanda, de acordo com a necessidade da população da cidade de Inocência-MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Ediane Candido dos Santos

Matricula ou Portaria: 10832

Contato Direto: (67) 99878-2099 E-mail: edianecandido58@gmail.com

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através da modalidade Pregão Eletrônico nº006/2023, Contato Administrativo nº051/2023, Processo nº010/2023, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:



Optamos pela modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação visa a seleção de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Inocência-MS. O objetivo principal é atender às exigências do Programa Brasil Sorridente, garantindo um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo a restauração e manutenção da forma, função, aparência e saúde bucal da população do município. A necessidade da contratação está fundamentada no compromisso da administração pública com a promoção da saúde e bem-estar da população. A demanda estimada foi calculada com base na necessidade dos municípios, considerando fatores como nível de acesso ao serviço odontológico, número de pacientes atendidos e previsões de tratamentos reabilitadores. Dessa forma, a quantidade solicitada busca garantir a plena execução do serviço, atendendo com eficiência e qualidade aqueles que necessitam de próteses dentárias. Essa iniciativa reforça o compromisso do município com a ampliação do acesso a serviços odontológicos especializados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e cumprindo as diretrizes da legislação vigente

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias do envio da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Alexandre Batista Garcia, Centro nº494

Dias e horário para entrega: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratante.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Pregão Eletrônico regulado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Regularidade jurídica e fiscal: A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como estar devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) de sua jurisdição.

Capacidade técnica comprovada: A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na confecção de próteses dentárias, com volume e características semelhantes ao objeto contratado.

Equipe técnica qualificada: A contratada deverá dispor de profissionais habilitados e devidamente registrados no CRO, com experiência na execução dos serviços de moldagem, confecção, adaptação e entrega das próteses dentárias.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	169.001.002	Prótese Total mandibular –PT inferior	UN	100
02	169.001.003	Prótese Total maxilar -PT superior	UN	100
03	169.001.004	Prótese parcial Mandibular -PPR inferior	UN	150
04	169.001.005	Prótese parcial maxilar -PPR superior	UN	150

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant Solicitada
01	169.001.002	Prótese Total mandibular –PT inferior	150	100
02	169.001.003	Prótese Total maxilar -PT superior	150	100
03	169.001.004	Prótese parcial Mandibular -PPR inferior	150	150
04	169.001.005	Prótese parcial maxilar -PPR superior	150	150

Justifica-se ainda que a demanda de atendimento estabilizou-se devido à adesão ao programa LRPD “Brasil Sorridente” que está vigente desde 2023 e com isso diminuiu-se a necessidade de confecção de prótese dentária, sendo assim houve uma pequena diminuição na quantidade.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Realizar procedimento licitatório, por meio de pregão, utilizando-se da média obtida na formação de preços, realizada pelo setor competente. Com base nos requisitos previamente definidos, foram realizados estudos para identificar as soluções disponíveis no mercado que atendem aos critérios estabelecidos. O objetivo foi garantir a obtenção dos resultados esperados e suprir a necessidade da contratação, considerando as estimativas de preços e observando princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. No âmbito do presente estudo, foram examinados processos de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio da análise de editais previamente publicados. O objetivo foi identificar a presença de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades do Município de Inocência/MS.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação é o montante de R\$ 205.288,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), segue abaixo:



Item	Especificação	Und	Quant	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ 22.670.260/0001- 07	REINALDO DE OLIVEIRA RESENDE EIRELI – ME CNPJ 21.793.347/0001- 09	FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITUMBIARIA – FMS CNPJ 04.394.796/0001- 65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO CNPJ 17.701.982/0001- 41	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001- 95
01	Prótese Total mandibular – PT inferior	UN	100	410,00	465,00	440,0	225,00	350,00
02	Prótese Total maxilar -PT superior	UN	100	410,00	465,00	442,00	225,00	432,50
03	Prótese parcial Mandibular - PPR inferior	UN	150	410,00	465,00	444,00	336,00	484,95
04	Prótese parcial maxilar -PPR superior	UN	150	410,00	465,00	439,00	336,00	476,67

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Essa iniciativa visa oferecer um atendimento odontológico de qualidade aos usuários do SUS, promovendo a reabilitação oral da população e contribuindo para a restauração da forma, função, aparência e saúde bucal dos beneficiários. Além disso, a definição da quantidade necessária de próteses foi baseada em um cálculo estratégico que busca suprir a demanda conforme a necessidade dos moradores de Inocência-MS.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis. E também representa uma medida estratégica para a promoção da saúde bucal e bem-estar da população atendida. A odontologia tem papel fundamental na qualidade de vida dos cidadãos, influenciando diretamente aspectos como nutrição, comunicação e autoestima. A disponibilização de próteses dentárias permite a reabilitação oral de pacientes que perderam dentes devido a fatores como

doenças periodontais, traumas ou desgaste natural, garantindo não apenas benefícios funcionais, mas também sociais e psicológicos. Além disso, a aquisição dessas próteses contribui para a redução de custos em tratamentos corretivos e emergenciais. Pacientes que têm acesso a reabilitação oral adequada apresentam menor incidência de problemas secundários, como dificuldades alimentares e complicações digestivas, minimizando a necessidade de novos atendimentos clínicos e hospitalares. Por fim, investir em próteses dentárias reforça o compromisso da instituição com a equidade no atendimento de saúde, proporcionando acesso a soluções odontológicas de qualidade para aqueles que, muitas vezes, enfrentam barreiras financeiras para obter o tratamento adequado.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

(X) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

() Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando	Equipe de planejamento

	soluções similares em outros órgãos	
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do produto.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do produto em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora Daniely Martins Leal Malaquias, matrícula nº 92328.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor Cristhiano Leal Araujo -Portaria nº 512/2025

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;



- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 28 de Maio de 2025.

Ediane Candido dos Santos
Oficial Administrativo
Matr. 10832



INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



Secretaria Municipal de
Saúde



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- () Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, ____/____/____

Cristhiano Leal Araujo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025